

1ª VARA DE FAMÍLIA DE CURTIBA-PR

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

AÇÃO:	Inventário e Partilha
PROCESSO Nº:	0004341-88.2017.8.16.0184
DÉBITO DA AÇÃO:	R\$ 322.923,14
EXEQUENTE(S)/AUTOR(ES):	Cintia Keli Castro Lopes
EXECUTADO(S)/RÉU(S):	Mauricio Graboski
TERCEIRO(S):	Departamento de Trânsito do Paraná

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), FAZ SABER que será(ão) levado(s) a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.elance.com.br.

1ª PRAÇA: De 04/05/2026 até 07/05/2026 às 14h - valor igual ou superior ao da avaliação

2ª PRAÇA: De 07/05/2026 até 26/05/2026 às 14h - mínimo de 50% do valor

CONDUTORA: Heloise Heidi Ikehara Cabette - JUCESP 1529, pela plataforma E-LANCE Leilões.

LOTE ÚNICO
DIREITOS OU PROPRIEDADE: Propriedade
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Renault/Sandero Exp. 1.0 16V, Placa ATZ-2343, Chassi 93YBSR7RHBJ811361, Renavam 00327170689, Ano 2011/2011, Cor Vermelho, Combustível ALCOOL/GASOLINA
LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Francisco Matzeck, 240 – Santa Felicidade – Curitiba-PR, CEP 82410-090
DEPOSITÁRIO/PROPRIETÁRIO: Cintia Keli Castro Lopes
VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação solicitada, cuja aprovação ou eventual complementação ficará a cargo exclusivo do leiloeiro, podendo, inclusive, conter prova da existência de recursos e/ou meios suficientes para o pagamento do lance, com antecedência mínima de 24h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.elance.com.br. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis, tendo como incremento mínimo obrigatório o montante calculado e informado no site.

QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leiloado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC).

PAGAMENTOS: O valor do lance à vista ou da entrada, no caso de pagamento parcelado, bem como a comissão deverão ser pagos em até 24h da finalização do leilão, por meio de guia de depósito judicial, boleto emitido diretamente pela conta da Superbid ou transferência bancária diretamente para a conta da Leiloeira.

PAGAMENTO PARCELADO: Os interessados em adquirir o bem de forma parcelada deverão enviar lance diretamente na página www.elance.com.br, na seção “Lance”, escolhendo a forma “Parcelado”, nos termos do artigo 895 do CPC, sendo entrada mínima de 25% do valor, saldo em até 30 meses e correção das parcelas (TJPR) pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E.

O lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. Caso seja registrado um lance à vista e não seja possível registrar um lance parcelado na plataforma, o interessado poderá enviar proposta parcelada para o e-mail bauru2@elance.com.br. Caso o lance à vista não seja pago, os demais interessados poderão ser convocados, observando-se a ordem de classificação.

Caso haja lances parcelados na plataforma, somente será possível registrar um lance à vista em valor superior ao último lance registrado. Caso o interessado deseje efetuar um lance à vista pelo valor mínimo, deverá fazê-lo logo na abertura de cada praça.

COMISSÃO: 5% sobre o total da arrematação, não estando incluso no valor do lance.

DESISTÊNCIA: Com exceção dos casos previstos no §5º do Art. 903 do CPC, havendo desistência, não pagamento da arrematação ou da comissão, será devida multa de 10% ao autor/exequente e de 5% à Leiloeira, calculadas sobre o valor do lance vencedor, podendo responder o desistente também criminalmente de acordo com o previsto no art. 358 do Código Penal. Em caso de desistência, a Leiloeira convocará os demais participantes do leilão, conforme a ordem de classificação, para efetivarem o pagamento e arrematarem o bem, sempre pelo maior lance oferecido por cada participante.

Propostas de arrematação apresentadas diretamente no processo, ainda que posteriores ao encerramento do leilão, e mesmo que este tenha restado negativo, também estarão integralmente sujeitas aos termos e condições deste edital, em especial à obrigatoriedade de pagamento da comissão no percentual acima indicado, sob pena de não acolhimento ou caracterização de aquisição por venda direta, responsabilizando-se o proponente pelos respectivos ônus e débitos incidentes.[3]

DÉBITOS: Eventuais débitos de natureza *propter rem* (tributários, fiscais, multas e taxas), serão sub-rogados no valor da arrematação, consoante a ordem das respectivas preferências (arts. 130/186- CTN e 908-CPC).

ÔNUS: Os ônus pendentes sobre o(s) bem(ns) são os constantes da pesquisa de Débitos e Restrições do DETRAN – ANEXO I.

VISITAÇÃO: É vedado aos senhores depositários criarem embaraços à visita dos bens sob sua guarda, sob pena de configurar ato atentatório à justiça, nos termos do art. 77, IV do CPC, ficando os depositários sujeitos à imposição de multa e demais cominações legais, podendo ainda o interessado solicitar o uso de força policial, se necessário.

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e retirada, além de despesas com remoção e transporte.

ARREMATACÃO PELO CREDOR: O credor poderá participar das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão.

REMIÇÃO, ACORDO, PAGAMENTO DA DÍVIDA, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DA HASTA ANTES DA FINALIZAÇÃO DO LEILÃO: Havendo remição, acordo, pagamento da dívida, suspensão ou cancelamento da hasta antes da realização do leilão, a remuneração da leiloeira será fixada pelo MM. Juízo.

REMIÇÃO, ACORDO OU PAGAMENTO DA DÍVIDA APÓS FINALIZAÇÃO POSITIVA DO LEILÃO (ALIENAÇÃO): A Gestora fará jus ao percentual integral da comissão fixada, a ser calculada sobre o lance vencedor, com base no art. 7º, §3º, da Resolução 236/16-CNJ.

RESPONSABILIDADE DO INTERESSADO: Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente todas as informações contidas nesse edital, uma vez que pode haver divergência(s) quanto à efetiva situação do(s) bem(ns) leiloado(s) em relação ao disponibilizado no processo e/ou órgãos competentes. A expedição da carta de arrematação, alvará para transferência ou documento equivalente, mandado de entrega do bem, cancelamento de penhoras, restrições judiciais ou administrativas, bem como quaisquer providências posteriores à alienação judicial dependem exclusivamente de determinação do juízo competente e dos órgãos administrativos competentes, especialmente os órgãos de trânsito. Tais medidas deverão ser requeridas e providenciadas pelo próprio arrematante nos autos do processo ou perante os órgãos competentes, diretamente ou por intermédio de advogado ou despachante por ele constituído, não cabendo ao leiloeiro qualquer responsabilidade ou ingerência nesses procedimentos. Consideram-se, entre outros, como trâmites posteriores à arrematação, de responsabilidade exclusiva do arrematante, a atualização e controle das parcelas no caso de pagamento parcelado, a emissão das respectivas guias e realização dos depósitos judiciais, a juntada dos comprovantes de pagamento nos autos do processo, a regularização e eventual baixa de débitos incidentes sobre o veículo, inclusive tributos, multas, taxas e encargos, o recolhimento de tributos eventualmente devidos, a realização de vistorias, a transferência de propriedade perante o DETRAN competente, a emissão ou regularização do CRV/ATPV, o licenciamento do veículo, a retirada do bem do local em que se encontra e quaisquer outras medidas necessárias à efetiva transferência da propriedade e regularização administrativa do veículo. O leiloeiro limita sua atuação à condução do leilão, formalização da arrematação e prestação de contas nos autos do processo.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (14) 99822-6642 ou bauru2@elance.com.br.

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, executados, cônjuges, credores fiduciários/hipotecários/preferenciais, coproprietários, proprietários, promitentes compradores, promitentes vendedores, senhorios diretos, locatários, usufrutuários, nu-proprietários, credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, prefeitura municipal, condomínio, terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, INTIMADOS das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa

de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

CONDIÇÕES DO SISTEMA: Todos os horários previstos neste edital referem-se ao horário de Brasília/DF. Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (art 14 do Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP, 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail (Art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009).

Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores.

Curitiba/SP, 09 de abril de 2026

Dra. Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro
JUIZ(A) DE DIREITO

ANEXO I

Consultar Débitos do Veículo - IPVA

Dados do Veículo no Detran/PR

Nome MAURICIO GRABOSKI	Renavam 00327170689	Marca/Modelo RENAULT / SANDERO EXP1016V	Ano de Fabricação 2011
Combustível ALCOOL / GASOLINA	Tipo Veículo AUTOMOVEL	Placa ATZ2343	UF PR

Verifique aqui o Extrato Consolidado do IPVA do seu Veículo

Multa - Transitar na faixa ou via exclusiva regulam p/ transp públ coletivo passag. Auto: 2753500005001220

Exercicio	Vencimento	Juros	Total a Pagar	
2028	07/04/2028	R\$ 32,21	R\$ 412,28	Pagar com PIX

Multa - Multa - Estacionar no passeio. Auto: 116100T000145270

Exercicio	Vencimento	Juros	Total a Pagar	
2028	07/04/2028	R\$ 13,84	R\$ 270,28	Pagar com PIX

ANEXO II

Dados do Veículo no Detran/PR

Proprietário
MAURICIO GRABOSKI

Placa
00327170689

Placa
ATZ2343

Marca/Modelo
RENAULT/SANDERO EXP1016V

Ano de Fabricação
2011

Tipo/Espécie
AUTOMÓVEL / PASSAGEIRO

Capacidade de Passageiros
5

Combustível
ALCOOL/GASOLINA

Carroceria
Não Informado

Categoria
PARTICULAR

Licenciamento
CURITIBA

Faixa
11119600

Situação
Consultar Detran/PR

Seu IPVA ficou mais leve!

A alíquota caiu de 3,5% para 1,9%.
Pague à vista e ganhe 6% de desconto,
ou parcele o valor em até 5 cotas, sem desconto.
Mais economia para você!

Valor na alíquota anterior **R\$ 875,42**

Valor na nova alíquota **R\$ 475,23**

Valor do desconto (cota única) **R\$ 0,00**

Valor que você está economizando **R\$ 400,19**

Nota: O Valor na alíquota anterior não corresponde ao lançamento do exercício de 2025, mas sim uma estimativa com base na alíquota no percentual de 3,5%.

Verifique aqui o Extrato Consolidado do IPVA de seu Veículo

IPVA Inscrito em Dívida Ativa

PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA: Clique aqui para consultar/efetuar/emitir GR-PR



Veículo sem pendências de recolhimento do IPVA 2026